



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3537/2020

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº Lei Municipal Nº1724/2017, de 05 de Setembro de 2017, e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecida a adesão do município de Cerro Branco à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Dezembro/2020	Prêmio em dinheiro	1º Prêmio: R\$ 300,00 2º Prêmio: R\$ 200,00
Janeiro/2021	Prêmio em dinheiro	1º Prêmio: R\$ 150,00 2º Prêmio: R\$ 100,00
Fevereiro/2021	Prêmio em dinheiro	1º Prêmio: R\$ 150,00 2º Prêmio: R\$ 100,00
Março/2021	Prêmio em dinheiro	1º Prêmio: R\$ 150,00 2º Prêmio: R\$ 100,00
Abril/2021	Prêmio em dinheiro	1º Prêmio: R\$ 150,00 2º Prêmio: R\$ 100,00
Maió/2021	Prêmio em dinheiro	1º Prêmio: R\$ 150,00 2º Prêmio: R\$ 100,00
Junho/2021	Prêmio em dinheiro	1º Prêmio: R\$ 150,00 2º Prêmio: R\$ 100,00
Julho/2021	Prêmio em dinheiro	1º Prêmio: R\$ 300,00 2º Prêmio: R\$ 200,00
Agosto/2021	Prêmio em dinheiro	1º Prêmio: R\$ 150,00 2º Prêmio: R\$ 100,00
Setembro/2021	Prêmio em dinheiro	1º Prêmio: R\$ 150,00 2º Prêmio: R\$ 100,00
Outubro/2021	Prêmio em dinheiro	1º Prêmio: R\$ 150,00 2º Prêmio: R\$ 100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Novembro/2021	Prêmio em dinheiro	1º Prêmio: R\$ 150,00 2º Prêmio: R\$ 100,00
Dezembro/2021	Prêmio em dinheiro	1º Prêmio: R\$ 300,00 2º Prêmio: R\$ 200,00

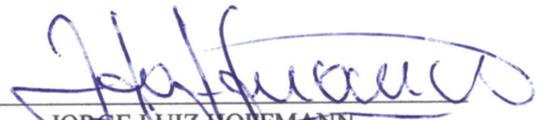
Art. 2º – As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§1º – Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Cristiane Sabin	Titular	Avenida 12 de Maio, 370 - Prefeitura de Cerro Branco – RS	fiscal@pmcerrobranco.rs.gov.br	(51) 37251200
Marciana Simone Scheidt Aggens	Adjunto	Avenida 12 de Maio, 370 - Prefeitura de Cerro Branco – RS	marciana@pmcerrobranco.rs.gov.br	(51) 37251200

§2º – A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerro Branco, 17 de novembro de 2020



JORGE LUIZ NOBEMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.